

São Paulo, 02 de junho de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA- SP

A/C SR. (A) PREGOEIRO (A)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO Nº 070/2022

A empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** (doravante apenas NUTRIPORT), inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0001-44, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 020/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA – SP, respeitosamente, solicita esclarecimento nas questões abaixo mencionadas.

I – DO DESCRITIVO

Em análise do Edital e seu descritivo, observamos características que nos trouxeram dúvidas em alguns dos seus itens, sendo este o motivo do presente questionamento.

Quanto ao **ITEM 02** é solicitado “*Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteína do soro do leite (40 : 60). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% frutooligossacarídeos, com quantidade total de 4g/l, além de ferro, zinco e selênio*”

Diante do descritivo do item 02, a NUTRIPORT pretende ofertar o produto **APTAMIL PREMIUM 1 – LATA 800G (DOC.01)**, que atende em plenitude as características nutricionais relevantes do item, pois é uma Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 7% de proteínas, 47% de carboidratos, 46% de lipídios.

Quanto ao **ITEM 03** é solicitado “*Fórmula infantil de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteína do soro do leite (40 : 60). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% frutooligossacarídeos, com quantidade total de 4g/l, além de ferro, zinco e selênio.*

Diante do descritivo do item 03, a NUTRIPORT pretende ofertar o produto **APTAMIL PREMIUM 2 – LATA 800G (DOC.01)**, que atende em plenitude as características nutricionais relevantes do item, pois é uma Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui 8% de proteínas 50% de carboidratos e 42% de lipídios.

II – DO PEDIDO

Por todo o exposto, certos de que é objetivo desta Administração a maior competitividade no certame, assim como a garantia da melhor oferta sem direcionamentos a marcas/produtos específicos (o que violaria os princípios da licitação), a NUTRIPORT questiona se poderá ofertar o produto **APTAMIL PREMIUM 1 – LATA 800G** para a negociação do **item 02**; e o produto **APTAMIL PREMIUM 2 – LATA 800G** para a negociação do **item 03** do presente Edital.

Assim sendo, colocamo-nos à disposição e aguardamos vosso parecer, através do e-mail licitacoes.sp@nutriport.com.br.


NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
RG: 29.562.477-2
CPF: 332.631.038-22

03.612.312/0001-44
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Major Paladino, 128
Galpões 13 e 14
Vila Ribeiro de Barros - CEP 05307-000
SÃO PAULO - SP.

APTAMIL PREMIUM 1



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
	Quantidade por 100 g	Quantidade por 100 mL
Valor energético	472 kcal=1975 kJ	66 kcal=275 kJ
Carboidratos	55 g	7,7 g
Proteínas	8,5 g	1,2 g
Gorduras totais	24 g	3,3 g
Gorduras saturadas	6,2 g	0,9 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Ácido linoleico	3,6 g	0,5 g
Ácido α-linolênico	0,6 g	0,1 g
Ácido docosahexaenóico (DHA)	48 mg	6,6 mg
Ácido araquidônico (ARA)	47 mg	6,5 mg
Ácido eicosapentaenóico (EPA)	7,9 mg	1,1 mg
Colesterol	1,9 mg	0,3 mg
Fibras alimentares	5,8 g	0,8 g
Fruto-oligossacarídeos (FOS)	0,6 g	0,1 g
Galacto-oligossacarídeos (GOS)	5,2 g	0,7 g
Sódio	173 mg	24 mg
Cálcio	455 mg	63 mg
Ferro	6,0 mg	0,83 mg
Potássio	481 mg	67 mg
Cloro	377 mg	52 mg
Fósforo	277 mg	38 mg
Magnésio	37 mg	5,1 mg
Zinco	4,2 mg	0,59 mg
Manganês	86 µg	12 µg
Cobre	328 µg	46 µg
Selênio	17 µg	2,3 µg
Iodo	107 µg	15 µg
Vitamina A	433 µg RE	60 µg RE
Vitamina D	9,3 µg	1,3 µg
Vitamina E	7,8 mg α-TE	1,1 mg α-TE
Vitamina K	39 µg	5,5 µg
Vitamina B1	376 µg	50 µg
Vitamina B2	652 µg	90 µg
Vitamina B6	387 µg	50 µg
Vitamina B12	1,3 µg	0,18 µg
Vitamina C	88 mg	12 mg
Niacina	3200 µg	440 µg
Ácido pantotênico	2450 µg	340 µg
Ácido fólico	90 µg	12 µg
Biotina	10 µg	1,4 µg
Taurina	36 mg	5,0 mg
L-carnitina	6,9 mg	1,0 mg
Colina	84 mg	12 mg
Inositol	24 mg	3,3 mg
Nucleotídeos	23 mg	3,2 mg

INFORMAÇÕES

Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8g/100mL de scGOS/lcFOS (9:1)¹. Contém adequada relação ômega 6:ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA)²⁻³, além da presença de nucleotídeos. Teor de vitaminas A e C e dos minerais Ferro e Zinco adaptados aos achados do Estudo Nutriplanet Brasil⁴.

Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida.

Faixa etária: lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida

Reconstituição: 1 colher-medida rasa (aproximadamente 4,6g de pó) para cada 30ml de água quente previamente fervida, obtendo a diluição de 13,8%

Apresentação: Lata de 400g e 800g.

DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA:

Carboidratos – 47%

Proteínas – 8%

Lipídios – 45 %

PERFIL DE PROTEÍNAS:

Lácteas (intacta)

60% Soro do leite / 40% Caseína

PERFIL DE CARBOIDRATOS:

100% lactose

PERFIL DE LIPÍDIOS:

98% de gordura vegetal (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol) e 2% de gordura animal (láctea). Contém adição de ARA na concentração de 0,3% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais.

INGREDIENTES

Lactose, proteína do soro do leite*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, citrato tripotássico, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato tricálcico, óleo de *Mortierella alpina*, ácido L-ascórbico, bitartrato de colina, cloreto de magnésio, taurina, sulfato ferroso, cloreto de colina, sulfato de zinco, mio-inositol, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, acetato de retinila, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colesterciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.

CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.

*fonte proteica

Referências

1. Stahl B et al. Oligosaccharides from human milk as revealed by matrix-assisted laser desorption/ionization mass spectrometry. *Anal Biochem*. 1994;223(2):218-26.
2. Simopoulos AP. The importance of the ratio of omega-6/omega-3 essential fatty acids. *Biomed Pharmacother*. 2002;56(8):365-79.
3. Tai EK, Wang XB, Chen ZY. An update on adding docosahexaenoic acid (DHA) and arachidonic acid (AA) to baby formula. *Food Funct*. 2013; 4(12):1767-75.
4. Estudo Nutriplanet Danone Early Life Nutrition. Revisão sistemática da literatura científica sobre o contexto alimentar e nutricional de gestantes, lactantes, lactentes e primeira infância, 2012.

NOTA IMPORTANTE: O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os 2 anos de idade ou mais. As gestantes e nutrízes devem ser orientadas sobre a importância de ingerir uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e sobre a importância do aleitamento materno. As mães devem ser alertadas para o uso de mamadeiras, bicos e chupetas: eles podem dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso desnecessário pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo rigorosamente a Portaria nº 2051, de 08 de novembro de 2001, a Resolução RDC nº222, de 5 de agosto de 2002, Lei 11265 de 3 de janeiro de 2006, Lei 11474 de 15 de maio de 2007 e Decreto nº 8552, de 03 de novembro de 2015. Proibida a distribuição a outros públicos e reprodução total e/ou parcial. É proibida a utilização desse material para realização de promoção comercial

Conforme a Resolução RDC nº 26 de 02 de julho de 2015, todos os produtos fabricados a partir de 03 de julho de 2016 deverão indicar em seus rótulos a presença de ingredientes que causam alergias alimentares. Os produtos fabricados anteriormente a essa data e que estão no mercado poderão ser comercializados até o final do seu prazo de validade.

APTAMIL PREMIUM 2



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
	Quantidade por 100g	Quantidade por 100mL
Valor energético	454kcal = 1900kJ	67kcal = 280kJ
Carboidratos	57 g	8,3 g
Lactose	54 g	7,9 g
Proteínas	9,6 g	1,4 g
Gorduras totais	21 g	3,1 g
Gorduras saturadas	5,1 g	0,8 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Coolesterol	1,9 mg	0,3 mg
Ácido linoleico	3,5 g	0,5 g
Ácido α-linolênico	0,5 g	0,1 g
Ácido docosahexaenóico (DHA)	43 mg	6,3 mg
Ácido araquidônico (ARA)	48 mg	7,0 mg
Ácido eicosapentaenóico (EPA)	13 mg	1,9 mg
Fibra alimentar	5,4 g	0,8 g
Fruto-oligosacarídeos (FOS)	0,5 g	0,1 g
Galacto-oligosacarídeos (GOS)	4,9 g	0,7 g
Sódio	186 mg	27 mg
Cálcio	501 mg	74 mg
Ferro	8,1 mg	1,2 mg
Potássio	506 mg	74 mg
Cloreto	384 mg	57 mg
Fósforo	263 mg	39 mg
Magnésio	33 mg	4,8 mg
Zinco	5,0 mg	0,74 mg
Manganês	51 µg	7,4 µg
Cobre	300 µg	44 µg
Selênio	13 µg	2,0 µg
Iodo	85 µg	13 µg
Vitamina A	512 µg RE	75 µg RE
Vitamina D	11 µg	1,6 µg
Vitamina E	14 mg α-TE	2,0 mg α-TE
Vitamina K	40 µg	5,9 µg
Vitamina B1	382 µg	56 µg
Vitamina B2	684 µg	101 µg
Vitamina B6	559 µg	82 µg
Vitamina B12	1,2 µg	0,17 µg
Vitamina C	84 mg	12 mg
Niacina	4039 µg	594 µg
Ácido pantotênico	3071 µg	452 µg
Ácido fólico	80 µg	12 µg
Biotina	9,8 µg	1,5 µg
Taurina	34 mg	4,9 mg
L-carnitina	6,7 mg	1,0 mg
Colina	66 mg	9,8 mg
Inositol	26 mg	3,8 mg
Nucleotídeos	22 mg	3,2 mg

INFORMAÇÕES

Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone Nutricia 0,8g/100mL de scGOS/lcFOS (9:1)¹.

Contém adequada relação ômega 6:ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA)²⁻³, além da presença de nucleotídeos.

Teor de vitaminas A e C, adaptados aos achados do Estudo Nutriplanet Brasil⁴.

Faixa etária: lactentes a partir dos 6 meses de vida

Reconstituição: 1 colher-medida rasa (aproximadamente 4,9g de pó) para cada 30ml de água quente previamente fervida, obtendo a diluição de 14,7%

Apresentação: Lata de 400 e 800g.

DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA:

Carboidratos – 50%

Proteínas – 8%

Lipídios – 42%



PERFIL DE PROTEÍNAS:

Lácteas (intacta)

Soro do leite / caseína: 50/50

PERFIL DE CARBOIDRATOS:

100% lactose

PERFIL DE LIPÍDIOS:

Gordura vegetal (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol). Contém adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais.

INGREDIENTES

Lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), proteína do soro de leite*, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, ácido L-ascórbico, óleo de *Mortierella alpina*, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.

CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.

* Fonte proteica.

Referências

1. Stahl B et al. Oligosaccharides from human milk as revealed by matrix-assisted laser desorption/ionization mass spectrometry. *Anal Biochem*. 1994;223(2):218-26.
2. Simopoulos AP. The importance of the ratio of omega-6/omega-3 essential fatty acids. *Biomed Pharmacother*. 2002;56(8):365-79.
3. Tai EK, Wang XB, Chen ZY. An update on adding docosahexaenoic acid (DHA) and arachidonic acid (AA) to baby formula. *Food Funct*. 2013; 4(12):1767-75.
4. Estudo Nutriplanet Danone Early Life Nutrition. Revisão sistemática da literatura científica sobre o contexto alimentar e nutricional de gestantes, lactantes, lactentes e primeira infância, 2012.

NOTA IMPORTANTE: O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os 2 anos de idade ou mais. As gestantes e nutrízes devem ser orientadas sobre a importância de ingerir uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e sobre a importância do aleitamento materno. As mães devem ser alertadas para o uso de mamadeiras, bicos e chupetas: eles podem dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso desnecessário pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo rigorosamente a Portaria nº 2051, de 08 de novembro de 2001, a Resolução RDC nº222, de 5 de agosto de 2002, Lei 11265 de 3 de janeiro de 2006, Lei 11474 de 15 de maio de 2007 e Decreto nº 8552, de 03 de novembro de 2015. Proibida a distribuição a outros públicos e reprodução total e/ou parcial. É proibida a utilização desse material para realização de promoção comercial

Conforme a Resolução RDC nº 26 de 02 de julho de 2015, todos os produtos fabricados a partir de 03 de julho de 2016 deverão indicar em seus rótulos a presença de ingredientes que causam alergias alimentares. Os produtos fabricados anteriormente a essa data e que estão no mercado poderão ser comercializados até o final do seu prazo de validade.